

FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA

Insolvência de Soraia Julião Pais Ribeiro Proc. nº 4799/24.0T8SNT, TJC de Lisboa Oeste, Juízo de Comércio de Sintra, Juiz 1

			Data://2024
Nome do Proponente:			
NIF/NIPC:	Doc. Identificação n.º:		Validade:/
Morada:			
Email:			_
Contactos Tel.: / Tlm			
		s) seguinte(s) valor(es):	scritos e em venda no processo supra
VERBAS	/LOTES	VALOR DA PROPOSTA (€)	VALOR POR EXTENSO (euros)
enault Scenic, 7 lugares, 1461cm3, 104 cv, matrícula 33- Q-86, quadro nº VF1JMGED636000323, 05/2006, verme- a.			
Aos valores de adjudicação dos bens i	móveis supra mencionados acresce 10% + I\	VA, referentes aos serviços prestados	pela Solventium – Leilões e Vendas Judiciais, Lda.
	(Assinatura (e carimbo qua	indo aplicável) do propone	nte)



Negociação Particular

Regulamento / Condições de Venda

- 1.1. Os interessados deverão, durante o período de anunciado da venda, valor em falta, acrescido das custas e despesas, sem prejuízo de procediapresentar por carta/email as suas propostas à Solventium - Leilões e Vendas Judiciais Unipessoal Lda., utilizando para o efeito o nosso Formulário de Proposta ou podem ainda entrega-la em mão dentro do mesmo prazo no escritório da Solventium sito na Praça Marquês de Marialva, Edifício Rossio, Nº10, 2.º, Sala 16, 3060-133 Cantanhede.
- 1.2. As propostas terão de conter, sob pena de serem excluídas, os seguintes elementos: identificação do proponente/nome ou denominação social, 2.1. Em caso de aceitação e adjudicação dos bens, o proponente será morada, contribuinte (N.I.F./N.I.P.C.), telemóvel, telefone e email; identifi- notificado no dia útil seguinte para proceder, no prazo de 5 dias, ao pagacação do processo e dos lotes/verbas e valores oferecidos, por extenso, expresso em euros. O referido formulário deverá ser entregue/enviado vigor (quando aplicável), assim como o montante de 10% + IVA referente acompanhado de documento de identificação do proponente (caso a proposta sje efetuada em nome de uma empresa, além do documento de identificação do(s) gerente(s) da mesma, deverá o formulário ser acompanhado da certidão comercial válida). Encontra-se disponível no site www.solventium.pt o formulário de proposta.
- 1.3. Até à primeira data fixada para a mostra dos bens (caso se aplique), o catálogo de venda poderá sofrer alterações.
- marcação prévia e preenchimento do registo de visitas.
- 1.5. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam, livres de ónus e encargos, sendo da responsabilidade dos promitentes-compradores todos os custos inerentes à compra, nomeadamente as obrigações fiscais. As fotografias são meramente ilustrativas podendo não corresponder à realidade.
- 1.6. Através da apresentação de Proposta(s), os interessados assumem ter conhecimento e aceitação do regulamento geral de venda/condições gerais de venda, assim como, terem inspecionado os bens e conhecerem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação, funcionamento ou situação, bem como, qualquer descrição incorreta da informação constante no catálogo/anúncio e que
- 1.7. A desistência pelo proponente, depois de rececionada a Proposta, implica a perda do direito à aquisição dos bens não podendo o mesmo participar numa eventual segunda fase da venda.
- 1.8. Podem ser apresentadas Propostas de montante inferior ao mínimo estabelecido para venda.
- 1.9. São aceites Propostas pelas verbas individualmente ou pela sua globalidade.
- 1.10. A adjudicação dos bens será feita às Propostas de maior valor, reservando-se ao Exmo. Sr. Administrador da Insolvência e Ilustre Comissão de Credores o direito de não adjudicar propostas de valor inferior ao valor 2.6. A venda é efetuada através de Negociação Particular (art.º 886, nº1 mínimo fixado. Prevê-se o prazo máximo de trinta dias, a partir da data final de receção de propostas, para obtenção de parecer quanto às pro- Judiciais Unipessoal, Lda., entidade devidamente acreditada pelo D.L. n.º postas apresentadas e consequente comunicação aos proponentes.
- 1.11. Em caso de empate serão os proponentes notificados, via carta ou email para apresentarem, caso pretendam, uma nova proposta, no prazo máximo de 48 horas, após a receção da notificação.
- 1.12. Qualquer situação de incumprimento imputável ao comprador, de-

terminará a perda dos montantes já pagos, seja a que título for, podendo ser promovido perante o juiz o arresto em bens suficientes para garantir o mento criminal.

1.13. Se por motivos alheios à nossa vontade, a venda for considerada sem efeito, por quem de direito, as quantias recebidas serão devolvidas em

2.Móveis

- mento da totalidade do valor oferecido, e respetivo IVA à taxa legal em aos serviços prestados pela Solventium - Leilões e Vendas Judiciais Unip.,
- 2.2. Caso não seja possível notificar os proponentes, ou caso estes não procedam ao pagamento dos valores em causa no prazo estipulado, as propostas serão excluídas, perdendo o direito à aquisição dos bens e não podendo o proponente participar numa eventual segunda fase da venda.
- 2.2. Os bens móveis serão levantados após boa cobrança das quantias em 1.4. A mostra dos bens (caso se aplique) é aberta ao público. É obrigatória causa. A Solventium fixará a data e hora para o levantamento dos bens, disponibilizando-se 1 (um) dia para o efeito, devendo os proponentes proverem os meios necessários para o levantamento dos bens no período máximo de 10 dias, no caso dos mesmos se encontrarem nas instalações da Solventium. Ultrapassado o limite de levantamento dos bens, haverá lugar ao pagamento de 5,00€ + IVA por cada dia de armazenamento e parqueamento, nas instalações da Solventium.
 - 2.3. O não cumprimento ou a não conclusão dos trabalhos na data estabelecida, determina o pagamento de uma penalização à Solventium pelas despesas geradas, no valor de 250,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por cada dia de calendário em atraso. O não levantamento integral dos bens no período estabelecido poderá determinar a reversão dos bens por levantar para a Massa Insolvente e a perda da totalidade das quantias pagas e sem direito a qualquer indemnização.
 - 2.4. É da responsabilidade do comprador o levantamento e transporte dos bens. É igualmente da responsabilidade do comprador a preservação do estado dos imóveis no qual se encontram depositados os bens, bem como o pagamento de eventuais despesas que resultem dos prejuízos origina-
 - 2.5. Na eventualidade de, em resultado das características e dimensões dos bens, ser necessário alterar a estrutura existente do imóvel, nomeadamente dos acessos, afim de proceder ao levantamento dos bens, a responsabilidade dos trabalhos de alteração e reposição do imóvel nas condições em que este se encontrava antes do levantamento dos mesmos é do comprador, assim como todos os custos inerentes.
 - alínea d) e art.º 905 ambos do CPC), pela Solventium Leilões e Vendas 155/2015 de 10 de Agosto, portadora do seguro de responsabilidade civil no valor de 200.000,00€, Apólice n.º 2534114, Hiscox Insurance Company,
 - 2.7. Para a resolução de qualquer conflito emergente é designado o foro da comarca competente.